

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA Nº 1000, DE 04 DE JULHO DE 2018.

Delega competência à Pró-Reitoria de
Assistência Estudantil.

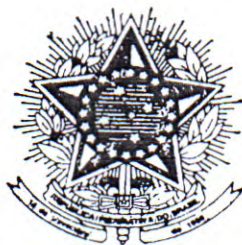
O **MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF)**, Professor Doutor **Marcus Vinícius David**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto nos arts. 23, *caput*, e 24, inciso IV, do Estatuto da UFJF, e bem assim o disposto na Resolução 23/2016, alterada pela Resolução 25/2017, do Conselho Superior (CONSU),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil, para, dentre outras atribuições correlatas, e consoantes às diretrizes emanadas do Reitor, exerça as seguintes atribuições:

- I - Formular, implantar, gerir e acompanhar as políticas de apoio estudantil da UFJF;
- II - Democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;
- III - Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- IV - Programar atividades continuadas que buscam a melhoria da vida acadêmica dos discentes, por meio de ações integradas, otimizando recursos/projetos institucionais.
- V - Desenvolver ações e projetos voltados ao acolhimento, à orientação e ao acompanhamento de demandas educacionais, que visem ao atendimento integral dos discentes, tanto no âmbito da aprendizagem quanto nas relações interpessoais.
- VI – Desenvolver atividades psicopedagógicas, sociais, culturais, de saúde, desportivas, dentre outras, com o intuito de reduzir as taxas de retenção e evasão;

A blue ink signature, appearing to be a stylized 'M' or similar character, enclosed within a hand-drawn blue oval.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

VII - Fornecer apoio pedagógico aos discentes, assessorando os estudantes nas demandas didáticas e acadêmicas, de modo a diminuir as deficiências pedagógicas;

VIII - Disponibilizar atendimento psicológico aos discentes da UFJF;

IX - Organizar seminários/fóruns/espços de debates, com vistas a discutir as políticas de assistência estudantil na UFJF, junto aos estudantes;

X - Estabelecer e validar os procedimentos de análise e de atribuição de bolsas, observadas as diretrizes do MEC.

XI - Organizar e acompanhar as atividades dos Restaurantes Universitários da UFJF, junto à empresa prestadora de serviços terceirizados.

Art. 2º - Fica permitida a subdelegação de atribuições do artigo anterior, desde que a proposta de portaria do Pró-Reitor de ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL seja aprovada pelo Reitor.

Art. 3º - Ficam vinculadas à **Pró-Reitoria de Assistência Estudantil**, as seguintes coordenações e assessorias:

- I. Coordenação dos Restaurantes Universitários;
- II. Coordenação de Assistência Estudantil;
- III. Assessoria de Assistência Estudantil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições contrárias e convalidados os atos praticados desde o dia 11 de abril de 2016.

Juiz de Fora, 04 de julho de 2018.


Marcus Vinícius David
Reitor